



LEI MUNICIPAL Nº 1.163, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a implantação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente em 2021, por meio de Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao custeio das despesas decorrentes de transferências do Governo Federal, com a fonte de recurso Salário Educação, por meio das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I.

Art. 2º Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e discriminadas no Anexo II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 25 de novembro de 2021, 67º de emancipação política.


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês



ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	150.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	150.000,00
02.20.00	PODER EXECUTIVO	150.000,00
02.20.05	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO	150.000,00
02.20.05 12	EDUCAÇÃO	150.000,00
02.20.05 12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00
02.20.05 12 122 0120	GESTÃO EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	150.000,00
02.20.05 12 122 0120 1212201201.911	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	150.000,00
02.20.05 12 122 0120 1212201201.911 02.20.05 1212201201.911 44905100 120 (396)	OBRAS E INSTALAÇÕES / TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO II

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DOTAÇÃO
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	150.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	150.000,00
02.20.00	PODER EXECUTIVO	150.000,00
02.20.11	FUNDEB	150.000,00
02.20.11 12	EDUCAÇÃO	150.000,00
02.20.11 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00
02.20.11 12 361 0120	GESTÃO EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	150.000,00
02.20.11 12 361 0120 2.166	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 40%	50.000,00
02.20.11 12 361 0120 2.166 02.20.11 1236101202.166 31900400 116040 (267)	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO / TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - DESTINAÇÃO 40%	50.000,00
02.20.11 12 361 0120 2.167	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	100.000,00
02.20.11 12 361 0120 2.167 02.20.11 1236101202.167 33903900 116040 (276)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - DESTINAÇÃO 40%	100.000,00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.163, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a implantação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente em 2021, por meio de Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao custeio das despesas decorrentes de transferências do Governo Federal, com a fonte de recurso Salário Educação, por meio das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I.

Art. 2º Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e discriminadas no Anexo II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 25 de novembro de 2021, 67º de emancipação política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR RS
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	150.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	150.000,00
02.20.00	PODER EXECUTIVO	150.000,00
02.20.05	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO	150.000,00
02.20.05 12	EDUCAÇÃO	150.000,00
02.20.05 12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00
02.20.05 12 122 0120	GESTÃO EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	150.000,00
02.20.05 12 122 0120 1212201201.911	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	150.000,00
02.20.05 12 122 0120 1212201201.911 02.20.05 1212201201.911 44905100 120 (396)	OBRAS E INSTALAÇÕES / TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00

ANEXO II

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DOTAÇÃO
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	150.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	150.000,00
02.20.00	PODER EXECUTIVO	150.000,00
02.20.11	FUNDEB	150.000,00
02.20.11 12	EDUCAÇÃO	150.000,00
02.20.11 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00
02.20.11 12 361 0120	GESTÃO EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	150.000,00
02.20.11 12 361 0120 2.166	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 40%	50.000,00
02.20.11 12 361 0120 2.166 02.20.11 1236101202.166 31900400 116040 (267)	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO / TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - DESTINAÇÃO 40%	50.000,00
02.20.11 12 361 0120 2.167	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	100.000,00
02.20.11 12 361 0120 2.167 02.20.11 1236101202.167 33903900 116040 (276)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – DESTINAÇÃO 40%	100.000,00

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:BC4FAF42

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/11/2021. Edição 2970
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



LEI MUNICIPAL Nº 1.163, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a implantação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente em 2021, por meio de Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao custeio das despesas decorrentes de transferências do Governo Federal, com a fonte de recurso Salário Educação, por meio das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I.

Art. 2º Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e discriminadas no Anexo II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 25 de novembro de 2021, 67º de emancipação política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	150.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	150.000,00
02.20.00	PODER EXECUTIVO	150.000,00
02.20.05	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO	150.000,00
02.20.05 12	EDUCAÇÃO	150.000,00
02.20.05 12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00
02.20.05 12 122 0120	GESTÃO EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	150.000,00
02.20.05 12 122 0120 1212201201.911	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	150.000,00
02.20.05 12 122 0120 1212201201.911 02.20.05 1212201201.911 44905100 120 (396)	OBRAS E INSTALAÇÕES / TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO II

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO DOTAÇÃO
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	150.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	150.000,00
02.20.00	PODER EXECUTIVO	150.000,00
02.20.11	FUNDEB	150.000,00
02.20.11 12	EDUCAÇÃO	150.000,00
02.20.11 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00
02.20.11 12 361 0120	GESTÃO EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	150.000,00
02.20.11 12 361 0120 2.166	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 40%	50.000,00
02.20.11 12 361 0120 2.166 02.20.11 1236101202.166 31900400 116040 (267)	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO / TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - DESTINAÇÃO 40%	50.000,00
02.20.11 12 361 0120 2.167	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	100.000,00
02.20.11 12 361 0120 2.167 02.20.11 1236101202.167 33903900 116040 (276)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - DESTINAÇÃO 40%	100.000,00